

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de agosto de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 25/08/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6985

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 974, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução TP nº 42, de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o Auxílio-Qualificação para servidores das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

Considerando que por força do § 1º, art. 5º da Resolução supracitada, as qualificações contempladas, a periodicidade de pagamento e seus respectivos valores serão definidos anualmente por Portaria da Presidência, em conformidade à disponibilidade orçamentária do exercício;

Considerando que um dos pilares estratégicos do Plano de Gestão 2021-2023 é a Gestão Estratégica de Pessoas, sendo uma de suas metas a ampliação de gestão por competências que sistematiza as necessidades de qualificação dos servidores do TJRR;

Considerando a disponibilidade orçamentária para pagamento do Auxílio-Qualificação no ano de 2021,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Disciplinar o pagamento do Auxílio-Qualificação aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no exercício de 2021.

Art. 2º O Auxílio-Qualificação será pago aos servidores que possuírem em seus assentamentos funcionais registro de qualificação superior à exigida para o cargo efetivo que ocupa e que esteja relacionada à área de interesse institucional, conforme as qualificações descritas nos incisos I a IV do art. 5º da Resolução TP nº 42, de 04 de novembro de 2020.

CAPÍTULO II**DAS ÁREAS DE INTERESSE**

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, as áreas de interesse do Poder Judiciário de Roraima são aquelas que convergem para o cumprimento da missão institucional, associadas a:

I - Direito;

II - Metodologias de Gestão Cartorária;

III - Execução de mandados;

IV - análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito;

V - Elaboração de pareceres jurídicos;

VI - Mediação e conciliação;

VII - Redação;

VIII - Material e patrimônio;

IX - Licitações e contratos;

X - Orçamento, contabilidade e finanças;

XI - Controle interno e auditoria;

XII - Compliance;

XIII - Saúde;

- XIV - Segurança;
- XV - Logística e transporte;
- XVI - Tecnologia da informação;
- XVII - Comunicação;
- XVIII - Engenharia;
- XIX - Arquitetura;
- XX - Gestão documental;
- XXI - Gestão pública, estratégica, de pessoas, de processos, de projetos, da qualidade e da informação;
- XXII - Psicologia, pedagogia e serviço social;
- XXIII - Biologia;
- XXIV - Socioambiental.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas a análise da correspondência dos cursos registrados com as áreas relacionadas no caput do art. 3º desta Portaria.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 5º O pagamento do Auxílio-Qualificação será efetuado em 2 (duas) parcelas, nos meses de agosto de 2021 e dezembro de 2021, com os seguintes valores cada:

- I - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao servidor com título de doutor;
- II - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao servidor com título de mestre;
- III - R\$1.100,00 (mil e cem reais) ao servidor que tenha certificado de especialização lato sensu;
- IV - R\$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor que tenha diploma de graduação em curso superior.

§ 1º O Auxílio-Qualificação será pago de forma proporcional, quando a conclusão do curso tiver ocorrido ao longo do ano de 2021.

§ 2º Os adicionais previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo não são acumuláveis.

§ 3º É vedada a concessão de Auxílio-Qualificação especificado no caput quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.

Art. 6º Para fins de pagamento das parcelas previstas no caput do art. 5º, somente serão consideradas as qualificações registradas no portal do servidor até 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A comprovação da qualificação deverá observar o disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução TP nº 42, de 4 de novembro de 2020.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A atualização das qualificações nos assentamentos funcionais é de responsabilidade do servidor e deverá ser realizada por meio do Portal do Servidor, ou outro meio indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia do certificado ou documento equivalente.

Art. 8º A concessão do Auxílio-Qualificação não habilita o servidor a exercer atividades vinculadas à qualificação, quando diversas das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1098348** e o código CRC **C6A4A0D4**.

PORTARIA Nº 975, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011785-67.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pedro Machado Gueiros** do cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 13/8/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1104409** e o código CRC **512636DA**.

PORTARIA Nº 976, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013459-80.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Antônio Barbosa de Almeida**, para atuar como oficial de justiça *ad hoc* na Comarca de Mucajaí, no período de 6/8/2021 a 3/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1102112** e o código CRC **D1BFE722**.

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013931-81.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 977 - Exonerar, a pedido, a servidora **Ana Paula Barbosa de Lima**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, do cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar da publicação desta portaria.

Nº 978 - Lotar a servidora **Ana Paula Barbosa de Lima**, Técnica Judiciária, no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1103150** e o código CRC **D431A3BD**.

PORTARIA Nº 979, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012316-56.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Sandra Socorro Silva Christ**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, no Setor de Logística, a contar do dia 17/8/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1104690** e o código CRC **87056B23**.

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008392-37.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 980 - Lotar a servidora **Carla Rocha Fernandes**, Técnica Judiciária, ocupante de Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, a contar da publicação desta portaria.

Nº 981 - Lotar a servidora **Melissa de Souza Cruz Brasil Oliveira de Melo**, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, a contar da publicação desta portaria



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1105316** e o código CRC **00A3D136**.

PORTARIA Nº 982, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0003065-55.2016.6.23.8000;

Considerando o rodízio estabelecido pela Portaria/2VIJ nº 025, de 2 de agosto de 2021;

Considerando as indicações contidas no evento 1086644,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, aos servidores a seguir relacionados:

I - Henrique Sérgio Nobre;

II - Leandro Sales Veras;

III - Marcell Santos Rocha;

IV - Martha Alves dos Santos;

V - Naryson Mendes de Lima;

VI - Raphael Philipe Alvarenga Perdiz; e

VII - Sócrates Costa Bezerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1104950** e o código CRC **B255C585**.

PORTARIA Nº 983, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000012-25.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Palácio da Justiça, dia 27/08/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art. 2º - Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º - Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC; e

Art. 4º - Encaminhar ao NUCRI para divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 25/8/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1103978** e o código CRC **5CF48A12**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 544, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0012621-40.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 29/10/2021 os efeitos da Portaria n. 503/2021, que designou o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para atuar na força-tarefa junto à Comarca de Pacaraima, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 545 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 477, do dia 23 de abril de 2019,

Considerando o teor do SEI n. 0014474-84.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Antônio Edimilson Vitalino de Souza** (Mat. 3011061), Oficial de Justiça, para o cumprimento de mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 31/8 a 1º/10/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 546, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0014021-89.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para atuar na Ação Comunitária nas Comunidades Ribeirinhas do Baixo Rio Branco junto à Vara da Justiça Itinerante, no período de 4 a 16/9/2021, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 25/8/2021

Republicação**PORTARIA/CGJ N.º 49, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei n.º 141, de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei Complementar n.º 221/2014, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não fora implementada;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no procedimento SEI n.º 0013348-60.2019.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de forma excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Portaria CGJ nº 58, de 16 de Agosto de 2019 que nomeou o senhor EDI SEVERINO DE SOUSA JÚNIOR, CPF n.º 105.519.657-97, para exercer a função de **JUIZ DE PAZ “ad hoc”** junto à Comarca de Boa Vista/RR, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria, será revogada automaticamente, em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

Art. 3º A vigência desta designação fica prorrogada até 16 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA GERAL**ERRATA**

Na Portaria nº **227**, publicada na página 16 do DJE nº 6982, que circulou no dia 23 de agosto de 2021,

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
SYLVIO COLARES DE MATOS	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
AMARO DA ROCHA E SILVA JÚNIOR	Técnico Judiciário	0,5 (meia) diária
Destino:	Municípios de Caracaraí e Mucajaí, RR	
Motivo:	Manutenção de câmeras e sistema de gravação.	
Data:	27/04/2021 a 29/04/2021	

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
SYLVIO COLARES DE MATOS	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
AMARO DA ROCHA E SILVA JÚNIOR	Técnico Judiciário	0,5 (meia) diária
Destino:	Municípios de Caracaraí e Mucajaí, RR	
Motivo:	Manutenção de câmeras e sistema de gravação.	
Data:	17/08/2021	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 233 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014326-73.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS	Função Técnica Especializada	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Bonfim, RR	
Motivo:	Fiscalizar serviços de reparo no telhado do auditório da comarca de Bonfim.	
Data:	24/08/2021	

Nº 234 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014317-14.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
SILVAN LIRA DE CASTRO	Oficial de Justiça	0,5 (meia) diária
Destino:	Zona rural do município de Cantá, RR	
Motivo:	Cumprir mandado judicial	
Data:	23/08/2021	

Nº 235 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014205-45.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
JOSÉ MARTINS RODRIGUES FILHO	Colaborador BM	0,5 (meia) diária
FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA CABRAL	Colaborador BM	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Caracaraí, RR	
Motivo:	Realizar serviço de manutenção e recarga dos extintores de incêndio da comarca.	
Data:	24/08/2021	

Nº 236 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014319-81.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CINTHYA COUTINHO DE CASTRO	Fiscal de Contrato	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Bonfim, RR	
Motivo:	Fiscalizar os serviços do contrato de limpeza.	
Data:	25/08/2021	

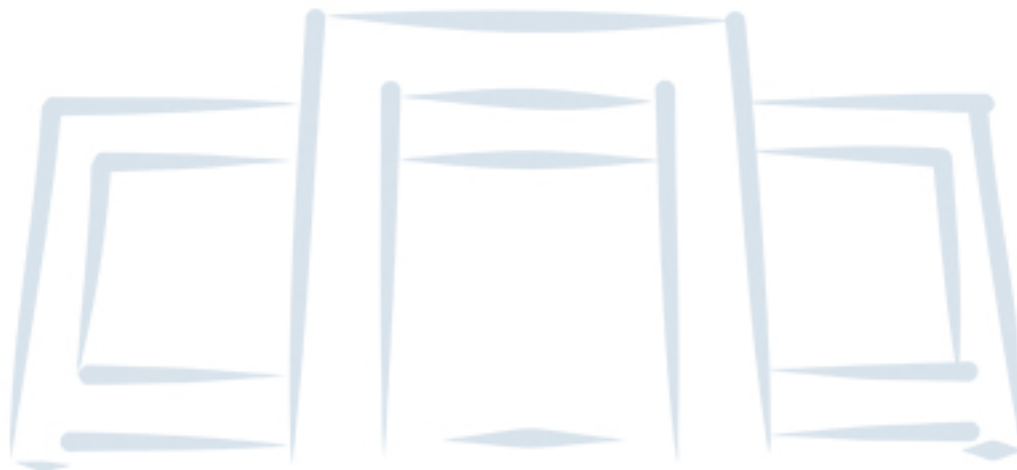
Nº 237 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014442-79.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Oficial de Justiça	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Cantá, RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	25/08/2021	

Nº 238 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010596-54.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
SÉRGIO DA SILVA MOTA	Oficial de Justiça	4,0 (quatro) diárias
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	4,0 (quatro) diárias
Destino:	Sede rural do município de Caracaraí, RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	03 e 08/02/2021; 05, 10 e 12/03/2021; 29 a 30/04/2021; 04 e 20 a 21/05/2021.	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014410-74.2021.8.23.8000	Folha Suplementar – Agosto/2021	2020	R\$ 31.773,72

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 25 de Agosto de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 829 - Designar a servidora **ANA KAROLINE LEITÃO VALE**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 8 a 17/9/2021, em virtude de férias da servidora Poliana do Rego Moura.

N.º 830 - Designar o servidor **JOSÉ ROCHA DE REZENDE NETO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Terceira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 8 a 25/9/2021, em virtude de recesso da servidora Janaina Bertoli.

N.º 831 - Convalidar a designação da servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 23 a 25/8/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 832 - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 26 a 31/8/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 833 - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 13 a 30/9/2021, em virtude de recesso do servidor Weslyson Costa de Souza.

N.º 834 - Convalidar a designação da servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no período de 16 a 25/8/2021, em virtude de licença-paternidade do titular.

N.º 835 - Designar a servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no período de 26/8 a 4/9/2021, em virtude de licença-paternidade do titular.

N.º 836 - Conceder à servidora **JANAINA BERTOLI**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 8 a 25/9/2021.

N.º 837 - Conceder à servidora **PERLA ALVES MARTINS LIMA**, Chefe de Setor 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 30/8 a 3/9/2021 e de 27/9 a 9/10/2021.

N.º 838 - Conceder à servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Diretora de Secretaria 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 6 a 8/10/2021 e de 13 a 27/10/2021.

N.º 839 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 807, de 18/8/2021, publicada no DJE n.º 6980, de 19/8/2021, que convalidou a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Subsecretária, no período de 29/5 a 5/6/2021.

N.º 840 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Subsecretária, no período de 28/5 a 5/6/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0003407-25.2021.8.23.8000

Assunto: Substituição.

(...)

10. Desse modo, com fulcro no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **ANA KAROLINE LEITÃO VALE**, Assessora Técnica III, para responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de **8 a 17/9/2021**, em razão de férias da titular.

11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 25/08/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1095962** e o código CRC **4FF2CB11**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0013207-77.2021.8.23.8000

Assunto: Substituição

(...)

7. Desse modo, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **AUTORIZO**, a designação do servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Primeira Vara Criminal, no período de **13 a 30/9/2021**, em virtude do recesso do titular.

8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 25/08/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1095568** e o código CRC **2339A881**.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 25/08/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 022/2021** (Proc. Adm. n.º 0008266-84.2021.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material de manutenção predial, divisórias e chapas de MDF, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 26/08/2021, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 26/08/2021 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 25/08/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1095862** e o código CRC **B95FC0D4**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

002742-AP-A: 005
000087-RR-B: 003
000101-RR-B: 006
000145-RR-N: 003
000155-RR-N: 004
000158-RR-A: 004
000188-RR-E: 005
000205-RR-B: 005
000213-RR-E: 005
000248-RR-B: 004
000260-RR-E: 006
000263-RR-N: 001
000264-RR-N: 005
000281-RR-N: 002
000290-RR-E: 005
000300-RR-N: 008
000337-RR-N: 002
000352-RR-N: 004
000356-RR-A: 005
000550-RR-N: 005
000556-RR-N: 004
000595-RR-N: 004
000601-RR-N: 004
000617-RR-N: 007
000687-RR-N: 004
000700-RR-N: 006
000720-RR-N: 008
000736-RR-N: 007
000782-RR-N: 004
000795-RR-N: 008
000798-RR-N: 004
000816-RR-N: 002, 003
000817-RR-N: 004
000858-RR-N: 006
000868-RR-N: 007
000891-RR-N: 006
000960-RR-N: 007
001001-RR-N: 006
001050-RR-N: 005
001051-RR-N: 007
001065-RR-N: 005
001401-RR-N: 006
001681-RR-N: 001
000220-TO-N: 003

Publicação de Matérias**2ª Vara de Família**

Expediente de 24/08/2021

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho

Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0103017-36.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.103017-8

Autor: A.M.M.J. e outros.

Réu: F.C.T.M.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001681RR, Dr(a). RHYKÁ AGUIAR DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Rárisson Tataira da Silva, Rhyká Aguiar de Souza

002 - 0027800-89.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.027800-7

Autor: J.O.S.

Réu: R.A.S. e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000816RR, Dr(a). ANTONIETTA DI MANSO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Miriam Di Manso, Rogenilton Ferreira Gomes, Antonietta Di Manso

003 - 0053774-31.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.053774-1

Autor: Criança/adolescente

Réu: T.S.M.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000816RR, Dr(a). ANTONIETTA DI MANSO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Maria Emília Brito Silva Leite, Josenildo Ferreira Barbosa, Antonietta Di Manso, Aldeide Lima Barbosa Santana

Herança Jacente

004 - 0012073-75.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.012073-9

Autor: Antonia Maria Coutinho Nascimento e outros.

Réu: Espólio de Alfredo Alves Coutinho e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000687RR, Dr(a). THAÍS FERREIRA DE ANDRADE PEREIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Antônio Oneildo Ferreira, Dircinha Carreira Duarte, Francisco José Pinto de Mecêdo, Stélio Baré de Souza Cruz, Peter Reynold Robinson Júnior, Eugênia Louriê dos Santos, Carlos Henrique Macedo Alves, Thaís Ferreira de Andrade Pereira, Jules Rimet Grangeiro das Neves, Bruno da Silva Mota, Kalliny Barroso Batista

Inventário

005 - 0121451-73.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.121451-7

Terceiro: Maria das Graças da Silva Magalhães e outros.

Réu: Espólio de Florisval de Lima Cordovil

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000205RRB, Dr(a). MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES NEVES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Sérgio Túlio de Barcelos, Fernanda Larissa Soares Braga, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Essayra Raísa Barrio Alves Gursen de Miranda, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jorge K. Rocha, Rogiany Nascimento Martins, Deusdedithe Ferreira Araújo, Dayanne Dandora Joaquim Pinto Pacheco, Paula Raysa Cardoso Bezerra

006 - 0012988-61.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.012988-0

Autor: Cleide Guivara do Nascimento e outros.

Réu: Espólio de Olivar Guivara e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001401RR, Dr(a). FRANCISCO LUCIO DA SILVA MOTA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Sívirino Pauli, Jair Mota de Mesquita, Vanessa de Sousa Lopes, Diego Lima Pauli, Jullio Wesley Leitão Bezerra, Natália Leitão Costa, Francisco Lucio da Silva Mota

007 - 0006170-25.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.006170-9

Autor: Geovana Gretha Azevedo de Souza e outros.

Réu: Espólio de Murilo Lizardo de Souza Filho e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000868RR, Dr(a). IANA PEREIRA DOS SANTOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Daniele de Assis Santiago, Yanne Fonseca Rocha, Iana Pereira dos Santos, Cintia Schulze, Enrico Dias Ko Freitag

008 - 0016721-64.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.016721-7

Autor: Eliete Lopes de Aguiar

Réu: Espólio de Jaldo Jovan Vieira de Aguiar e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000300RR, Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Maria do Rosário Alves Coelho, Igor Queiroz Albuquerque, Reginaldo Antonio Rodrigues

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 23/08/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0803924-08.2021.8.23.0010** em que é requerente **Jaine Avana Cruz Nascimento** e requerido **Afonso Jander de Souza Cruz Nascimento**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Afonso Jander de Souza Cruz Nascimento** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Jaine Avana Cruz Nascimento**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0805460-88.2020.8.23.0010** em que é requerente **Zenita de Menezes Rezende** e requerido **José Rezende**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **José Rezende**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Zenita de Menezes Rezende**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0805481-30.2021.8.23.0010** em que é requerente **Verônica Sousa Ferreira** e requerido **Amélio Gomes Sousa**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Amélio Gomes Sousa**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Verônica Sousa Ferreira**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0808779-30.2021.8.23.0010** em que é requerente **Fabrícia Silva dos Santos** e requerido **Rafael Silva dos Santos**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Rafael Silva dos Santos**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Fabrícia Silva dos Santos**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Diretora de Secretaria

CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ANE CAROLYNE GOMES DE LIMA**, brasileira, solteira, garimpeira, portadora do RG 381.297-9 CPF 011.501.162-50, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0816958-50.2021.8.23.0010** – **Ação de Guarda de Menor**, em que são partes, E.M.G.M.. e A.C.G.L.; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. E para contar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/08/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de procedimento comum n.º 0816464-30.2017.8.23.0010.

Requerente: ANDRE LUIZ KOMMERS

Requerido: ISMAEL CORDEIRO – CPF n.º 486.964.201-87

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a finalidade de **CITAÇÃO** da parte requerida **ISMAEL CORDEIRO**, para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando a(s) mesma(s) advertida(s) de que tem(têm) o prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, para oferecer(em) resposta por todo conteúdo da petição inicial e Decisão Judicial. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de agosto de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de procedimento comum n.º 0819771-84.2020.8.23.0010

Requerente: RORAIMA ENERGIA S/A

Requerido: FUED DA COSTA PAIOLA – CPF n.º 383.617.362-04

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a finalidade de **CITAÇÃO** da parte requerida **FUED DA COSTA PAIOLA**, para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando a(s) mesma(s) advertida(s) de que tem(têm) o prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, para oferecer(em) resposta por todo conteúdo da petição inicial e Decisão Judicial. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de agosto de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817724-50.2014.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: LIRA & CIA LTDA - CNPJ: 05.936.844/0001-62

Executado: PAULO MARTINS DUARTE, CPF: 042.424.554-02.

Como se encontra a parte **PAULO MARTINS DUARTE, CPF: 0042.424.554-02**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 194.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811512-42.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO BRADESCO S/A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Executado: RORAIMA BIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.906.253/0001-30.

Como se encontra a parte **RORAIMA BIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.906.253/0001-30**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 224.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSOON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819393-70.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Executado: MARLENE MOREIRA GOMES - CPF: 1241.721.622-15, NILMAR FOGASSI PINTO – CPF: 282.787.390-72 , MEDET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 84.036.268/0001-73.

Como se encontra a parte **MARLENE MOREIRA GOMES - CPF: 1241.721.622-15, NILMAR FOGASSI PINTO – CPF: 282.787.390-72 , MEDET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 84.036.268/0001-73**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 278.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800420-33.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Executado: ELIAS GOMES DA SILVA - CPF: 528.550.073-72, H. DE SOUZA BARROS ME – CNPJ:11.766.952/0001-3.

Como se encontra a parte **ELIAS GOMES DA SILVA - CPF: 528.550.073-72, H. DE SOUZA BARROS ME – CNPJ:11.766.952/0001-3**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 203.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803426-82.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: MARTINS AUTO POSTO LTDA, representado por ANTONIO VILEMAR MARTINS - CNPJ: 06.993.922/0001-23.

Executado: RURAL FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA/ FAZENDA TANACA – CNPJ: 09.041.790/0002-09 , RURAL FERTIL AGROPECUÁRIA COM. REP. e IMP. e Exp. LTDA – CNPJ:09.041.790/0001-28, RODRIGO PRATTI – CPF: 280.158.818-03 e VALCICLÉIA MALAQUIAS DA SILVA – CPF: 864.267.532-20.

Como se encontra a parte **RURAL FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA/ FAZENDA TANACA – CNPJ: 09.041.790/0002-09 , RURAL FERTIL AGROPECUÁRIA COM. REP. e IMP. e Exp. LTDA – CNPJ:09.041.790/0001-28, RODRIGO PRATTI – CPF: 280.158.818-03 e VALCICLÉIA MALAQUIAS DA SILVA – CPF: 864.267.532-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 209.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839614-69.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: HEANLU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 49.682.396/0001-93.

Executado: JOSÉ CARLA DE FREITAS LIMA – CNPJ: 17.244.993/0001-40.

Como se encontra a parte **JOSÉ CARLA DE FREITAS LIMA – CNPJ: 17.244.993/0001-40**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 55.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSO JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809156-06.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Réu: MARIA SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS.

Como se encontra a parte **MARIA SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.296.472-87)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Edson Jean Carli Araújo, Matrícula 3012179, que o digitei e **Adahra Catharinie Reis Menezes** - Diretora de secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800358-56.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: FAZENDA VISTA MONTANHA LTDA.

Réu: R. A. COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS.

Como se encontra a parte **R. A. COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS (CPF/CNPJ: XX.542.210/0002-06)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Edson Jean Carli Araújo, Matrícula 3012179, que o digitei e **Adahra Catharinie Reis Menezes** - Diretora de secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807504-80.2020.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: CLEIRE CARLOS COSTA .

Réu: MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO.

Como se encontra a parte **MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO (CPF/CNPJ: XXX.234.102-34)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Edson Jean Carli Araújo, Matrícula 3012179, que o digitei e **Adahra Catharinie Reis Menezes** - Diretora de secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813737-64.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor: BRADESCO S/A.

Réu: ADEMAR FERREIRA LIMA.

Como se encontra a parte **ADEMAR FERREIRA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.452.102-10)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia, conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Edson Jean Carli Araújo, Matrícula 3012179, que o digitei e **Adahra Catharinie Reis Menezes** - Diretora de secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE PENHORA

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833548-78.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RUBENITA DE OLIVEIRA MOURA SILVA - ME, representado(a) por ELIEANE DE CASTRO LIMA - CNPJ: 08.210.850/0001-26.

Executado: GRAZIELA NUNES TORES - CPF: 006.952.342-85.

Como se encontra a parte **GRAZIELA NUNES TORES - CPF: 006.952.342-85**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, executado deve ser intimado da penhora por EDITAL (Prazo: 20 dias), para se manifestar em 05(cinco) dias (art.854, §§2º 3º, CPC), sob pena de ser convertido em valor indisponível em penhora

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817551-26.2014.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: LIRA & CIA LTDA - CNPJ: 05.936.844/0001-62

Executado: ERISVAN MENDES DE SOUZA, CPF: 696.414.802-78.

Como se encontra a parte **ERISVAN MENDES DE SOUZA, CPF: 696.414.802-78**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 186.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819140-48.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: AMERICA MOVEIS E ELETRO LTDA EPP - CNPJ: 10.175.675/0001-25

Executado: COMERCIMUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.926.357/0001-56.

Como se encontra a parte **COMERCIMUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.926.357/0001-56**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 163.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, EDSOON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 25 de agosto de 2021

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0813319-24.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **EDMUNDO DE MELO COUTINHO FILHO**, brasileiro(a), nascido(a) em **22/12/1991**, CPF **009.886.162-03**, natural de **Boa Vista/RR**, RG **3512509 / SSP - RR**, filho(a) de **Janeci Peixoto da Silva Coutinho** e **Edmundo de Melo Coutinho**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 25/8/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0822149-76.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **IEDA GENTIL CHAVES**, brasileiro(a), nascido(a) em **12/04/1989**, RG **271.402 / SSP - RR**, CPF **000.296.382-59**, filho(a) de **Doracir Pereira Gentil**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º** da **Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 25/8/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0809589-05.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ELLAV LED NATHALY MEDINA MATIRNEZ**, venezuelano(a), nascido(a) em **27/08/1984**, natural de **BOLIVAR/Venezuela**, CPF nº **713.339.531-27**, filho(a) de **NATHALI DEL VALLE**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 25/8/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

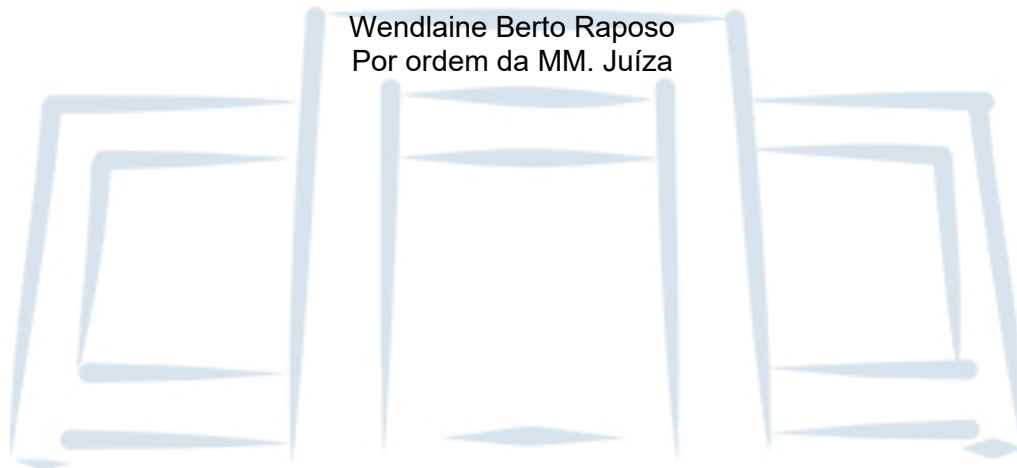
Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 90 (NOVENTA) dias
Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0813119-51.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **JHONES LIMA DA SILVA**, brasileiro, Serralheiro, filho de **Pedro Gomes da Silva** e **Josefa Souza Lima**, nascido no dia **27/05/1982**, natural de **Boa Vista/RR**, RG **186848 SSP/RR**, CPF. **726.028.562-15**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **desclassifico a imputação inserida na inicial acusatória para o delito do art. 28, da Lei n.º 11.343/2006** em relação ao réu **JHONES LIMA DA SILVA**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 25/8/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza



Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0836888-25.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **TAILANE DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), nascido(a) em **07/09/2001**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **436085-0 SSP/RR**, filho(a) de **LUIZA DA SILVA** e **CELCIMARIO DA COSTA MANDUCA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 25/8/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0836888-25.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **LEANDRO YURY RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **03/12/1998**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **4047052 / SSP - RR**, filho(a) de **Michelle Cristina Rocha Rodrigues** e **Rony da Silva**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 25/8/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 25/08/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0816135-76.2021.8.23.0010

CITAÇÃO DE: JOÃO OLIVEIRA COSTA, vulgo “LUMINATE”, brasileiro, natural de Caracarái/RR, nascido em 18/02/1997, filho de Luiz Ferreira da Costa e de Maria Nilva Oliveira da Costa, RG nº 340.064-6 SSP/RR, CPF n.º 980.949.802-06, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima etc. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da **Ação Penal nº 0816135-76.2021.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face do acusado em epígrafe, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do **art. 2º, §§ 2º e 4º, I, da Lei n.º 12.850/13, e artigos 129, caput, e 148, do Código Penal, em concurso com art. 244-B, da Lei 8.069/90**. Como não foi possível proceder à citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 25 de agosto de 2021.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 25/08/2021

PORTARIA N.º 006 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

Considerando a retomada parcial das atividades presenciais no Fórum Criminal, autorizada pela Portaria Conjunta nº 14 do dia 24 de maio 2021;

Considerando que as apresentações mensais dos reeducando que se encontram em **livramento condicional** estão suspensas desde abril/2020 resolvo:

I- **Autorizar** a apresentação dos reeducandos em **livramento condicional** no mês de **setembro/2021**.

II - Os reeducandos que se encontram em **livramento condicional** deverão comparecer ao Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Av. Cabo - Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, n.602, Bairro Caranã, **respeitando a ordem alfabética, com a letra inicial do seu nome**, conforme calendário abaixo:

- a) Letras: **A, B, C e D** (comparecimento dia **20 de setembro 2021 - 8 às 14 horas**);
- b) Letras: **E, F, G, H e I** (comparecimento dia **21 de setembro 2021 - 8 às 14 horas**);
- c) Letras: **J, K, L e M** (comparecimento dia **22 de setembro 2021 - 8 às 14 horas**);
- d) Letras: **N, O, P, Q, R e S** (comparecimento dia **23 de setembro 2021 - 8 às 14 horas**);
- e) Letras: **T, U, V, W, Y e Z** (comparecimento dia **24 de setembro 2021 - 8 às 14 horas**);

III- No ato do comparecimento os reeducandos deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual recomendados pela organização mundial de saúde na prevenção quanto a contaminação pelo coronavírus, como também, observar as regras de distanciamento evitando aglomeração;

IV- Os reeducando que não comparecerem nos dias estabelecidos no calendário do item II terão um **prazo de 30 (trinta) dias, após intimação da Defesa**, para comparecerem ao Fórum Criminal e regularizar sua situação processual;

V- Após o cumprimento do calendário estabelecido no item II, resolvo:

a) **Suspender** a apresentação mensal dos reeducandos em **livramento condicional** durante os meses de **OUTUBRO de 2021 a JANEIRO de 2022**;

b) Devem os reeducandos se apresentarem no Cartório da Vara de Execução Penal, **no DIA 07 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022**, esta decisão está sujeita à posterior alteração.

VI- Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 (PROJUDI), que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do CORONAVÍRUS no Sistema Prisional de Roraima.

VII- Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça.

VIII- Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência da portaria.

Juíza **JOANA SARMENTO DE MATOS**
Titular da Vara de Execução Penal

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 24/8/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0813248-90.2019.8.23.0010**

Réu: RODRIGO OLIVEIRA FEITOSA

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **RODRIGO OLIVEIRA FEITOSA, brasileiro, nascido no dia 31/10/1991, em Axixá do Tocantins/TO, filho de MARIA TELMA DE OLIVEIRA FEITOSA e de CLAUDIO ALVES FEITOSA, RG: 3884210 SSP/RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO o Réu RODRIGO OLIVEIRA FEITOSA** com fundamento no artigo 386, inc. III, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado e as devidas comunicações, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se a vítima (art. 21 da lei 11.340/2006). Boa Vista-RR, data constante no sistema. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/8/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor de Secretaria

Expediente de 24/8/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0012578-90.2016.8.23.0010**

Réu: ELIQUE BARBOSA CARDOSO

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da vítima MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA, **nascido no dia 02/09/1976, em Cascavel/CE, filho de Francisco João da Silva e Zafinha Ribeiro da Silva**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, com fincas nos fundamentos acima expendidos e em tudo o mais que consta dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para: EXTINGUIR A PUNIBILIDADE do acusado ELIQUE BARBOSA CARDOSO quanto à imputação dos delitos previstos nos artigos 65 da LPC, 147 e 150, §1º do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, IV c/ art. 109, V e VI do CP; b) CONDENAR o Réu ELIQUE BARBOSA CARDOSO pela prática de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, previsto no art. 129, §9º do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. (...)" Boa Vista/RR, 20/05/2021. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES - Juíza de Direito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/8/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98414-1420 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior

Diretor(a) de Secretaria

Expediente do dia 25/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0823081-98.2020.8.23.0010

Réu: BENER SANDRO

Vítima: RAQUEL MOREIRA GALVÃO

Como se encontra a parte **RAQUEL MOREIRA GALVÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressaltando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.(...).** Boa Vista-RR, 15/06/2021, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior- Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

Expediente do dia 25/08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Ação Penal nº : 0822554-83.209.8.23.010

Réu: ELIAS RODRIGUES

Como se encontra a parte **ELIAS RODRIGUES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para CONDENAR o réu ELIAS RODRIGUES, como incurso na pena prevista no 147, por duas vezes, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal, combinado com o artigo 7º, II da Lei 11.340/06..(...**). Boa Vista-RR, 26/10/2020, JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/08/2021. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei, e Antonio Ricardo da Silva Junior, Diretor de Secretaria, o assina a ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antonio Ricardo da Silva Junior
Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 25/08/2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A DR^a. **LILIANE CARDOSO**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL – 1^a TITULAR DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Rorainópolis/RR, se processam os termos de Medidas Protetivas de Urgência n.º **0800825-16.2021.8.23.0047**, tendo como vítima E. M. P. inscrita no CPF nº 520.015.122-87 e polo passivo **G. P. D. S.**, inscrito no CPF nº 683.762.602-78, atualmente em local incerto e não sabido. O requerido fica desde já **NOTIFICADO/INTIMADO** para tomar conhecimento e cumprir integralmente a decisão concessiva de Medidas Protetivas de Urgência, cuja parte final segue: **“...DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S):** 1 – Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; 2 – Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação; 4 – Proibição de manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva, (art. 20 da LDM c/c art. 313, IV DO CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis...”. O requerido, poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. O requerido fica advertido de que, decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á nomeado como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015 E para que chegue ao conhecimento do executado e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, assessora técnica III, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Centro, Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000, Fone: (95) 3198-4178, e-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 25AGO2021

PROCURADORIA GERAL**EDITAL Nº 005 - MPRR, DE 25 DE AGOSTO DE 2021****XVII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 6.4 do Edital nº 001 - MPRR, de 08 de junho de 2021, publicado no endereço eletrônico www.mpr.mp.br e no Diário da Justiça Eletrônico nº 6936 (14JUN21), **divulga o resultado preliminar da análise dos históricos/boletins acadêmicos dos candidatos inscritos no XVII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima:**

1. CANDIDATOS INSCRITOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MGN	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
309	JESSICA MARQUES ALVES	98,90	1º	
290	CLARA MAGALHÃES PESSOA	98,72	2º	
496	INARA INDRA COSTA SOUZA	98,27	3º	8º SEMESTRE
106	INGRID VASCONCELOS	98,27	4º	5º SEMESTRE
526	LISLAYRA CHAYENNE VELA COELHO	98,23	5º	
481	RARISON DE OLIVEIRA FREITAS	98,20	6º	
514	SONIRA SANTOS DE MENEZES	98,18	7º	
199	FLÁVIO TUPINAMBÁ CRUZ DE SOUZA	98,00	8º	
518	BRUNO FERREIRA DA SILVA COSTA	97,75	9º	3º SEMESTRE, NASCIDO EM 05/10/2000
444	LARA MARIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES	97,75	10º	3º SEMESTRE, NASCIDA EM 02/03/2001
491	RAYANE MORAIS DA SILVA	97,64	11º	
334	SIDILENE GOMES DOS SANTOS	97,45	12º	6º SEMESTRE, NASCIDA EM 29/10/1997
426	JACKSON MACEDO DOS SANTOS	97,45	13º	6º SEMESTRE, NASCIDO EM 29/05/1999
427	RAFAELA DE PINA CORRÊA	97,45	14º	6º SEMESTRE, NASCIDA EM 21/06/2000
124	YANA CLÁUDIA MENEZES DE ARAÚJO	97,42	15º	

420	VICTOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA PATRÍCIO	97,36	16°	
200	ANDREZZA GABRIELLI SILVEIRA MENEZES	97,18	17°	
255	ANA ELISE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	97,00	18°	
17	LAURA VITÓRIA FERREIRA BRIGLIA	96,90	19°	9º SEMESTRE, NASCIDA EM 18/01/1999
288	VITORIA DE SOUSA PANTOJA	96,90	20°	9º SEMESTRE, NASCIDA EM 11/10/1999
313	LUANA NUNES BARBOSA	96,90	21°	7º SEMESTRE
556	ADRIANA DE SOUZA SCHILLREFF	96,83	22°	
527	LAYLA PALOMA SOUZA LUNARDI	96,78	23°	
469	VICTÓRIA ARCOVERDE ALVES DA SILVA	96,72	24°	
34	JULIANA CAROLINA DA SILVA PENA DE FARIA	96,62	25°	
422	KÉTULLYN KAREM RODRIGUES FERREIRA	96,50	26°	
471	DANIELA ELISABETH LOPEZ VIEIRA	96,40	27°	
358	DYEGO OLIVEIRA CHAGAS	96,31	28°	
512	ELYZABETH MONTEIRO LUCAS SOBRINHO	96,25	29°	7º SEMESTRE
280	RHUAMA TIFFANY AQUINO SANTIAGO	96,25	30°	4º SEMESTRE
568	MIRIAN RENARA LIMA DOS SANTOS	96,21	31°	
489	LORRAYNE RIBAS GALVÃO	96,08	32°	
99	LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	96,00	33°	7º SEMESTRE, NASCIDO EM 22/04/1998
536	ANDERSON LUCAS SANTOS DA SILVA	96,00	34°	7º SEMESTRE, NASCIDO EM 09/09/2000
191	JHULLY NICOLLE VIANA MOURA	95,83	35°	
485	SAMUEL BORGES FERREIRA	95,81	36°	
590	ANDRESSA CUNHA E SILVA	95,78	37°	
542	JULLY ANNE CAVALCANTE MACEDO	95,77	38°	
534	EMILIA LAURA OLIVEIRA VANZO	95,72	39°	7º SEMESTRE
373	FERNANDA TARGINO CARVALHO	95,72	40°	6º SEMESTRE
98	ANA BEATRIZ COSTA DIAS	95,70	41°	
406	LUCAS MANOEL MENDES RUFINO	95,63	42°	

329	GIOVANNA ASSEN SAMPAIO DE SOUZA	95,60	43°	
21	HENRIQUE FRANÇA PEREIRA ÁVILA	95,47	44°	
275	BIANCA DA SILVA FERREIRA	95,45	45°	
204	ELLEN CRISTIANE SOUSA ROVERE	95,41	46°	
18	ERICA SARA ALVES PORTELA	95,36	47°	
582	RUANNY BRENDA SILVA DE JESUS	95,33	48°	
116	JOANNA FERNANDA ARAÚJO MORAES	95,31	49°	
50	THAYS EMANUELLE BARBOSA LIMA	95,27	50°	
69	ALANA DO VALE MARQUES DE ARAUJO	95,23	51°	
77	JOSÉ MARIA PEREIRA DA ROCHA NETO	95,20	52°	
253	GIRLAYNE OLINDA PEREIRA DE PINHO	95,18	53°	
65	MARIANA UCHÔA ARCANJO	95,15	54°	
54	ILGNÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	95,09	55°	7º SEMESTRE
546	LAURENICE QUEIROZ FERREIRA	95,09	56°	5º SEMESTRE
370	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	94,92	57°	
578	FLÁVIA CARDOSO MAGALHÃES	94,81	58°	8º SEMESTRE
176	CARLA BARROSO DA SILVA	94,81	59°	5º SEMESTRE
262	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA BARATA	94,70	60°	
235	DAYANA LIRA DA SILVA	94,68	61°	
461	JOICINARA BARROS SILVA	94,66	62°	
393	RAYANE SANTOS DA SILVA	94,63	63°	
281	ISABELLY DA SILVA RODRIGUES	94,62	64°	
414	VITOR CRUZ DA SILVA PAIVA	94,61	65°	
284	JÉSSICA DELMIRO DOS SANTOS	94,54	66°	6º SEMESTRE
117	SÉRGIO HENRIQUE SALES DE CASTRO	94,54	67°	5º SEMESTRE, NASCIDO EM 27/06/1993
209	LUMA INGLES FERREIRA DE ARAUJO	94,54	68°	5º SEMESTRE, NASCIDA EM 27/03/2001
227	KALINNE DE MELO LIRA	94,53	69°	
482	WILDILENE DA ROCHA CARDOSO	94,50	70°	
135	JÚLIA MARTINS CARNEIRO BARRETO	94,36	71°	7º SEMESTRE
431	ALYNE BARROS BEZERA	94,36	72°	2º SEMESTRE
183	MARIA KAROLINE MIRANDA DE SOUSA	94,33	73°	
551	GABRIELA CARNEIRO DA SILVA SA	94,30	74°	

316	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	94,26	75°	
388	FRANTCHIELLO COSTA GUTIERRE	94,20	76°	
428	LEANDRO CONCEIÇÃO BARRETO	94,18	77°	6° SEMESTRE
448	ANNE BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	94,18	78°	5° SEMESTRE
269	WAGNER VINÍCIUS DE ANDRADE SILVA	94,16	79°	
203	JOHANA RAINARA FERREIRA BISPO	94,12	80°	9° SEMESTRE
19	LUCAS BASGAL DE OLIVEIRA	94,12	81°	7° SEMESTRE
26	ARIELLY NÉ DE ALMEIDA	94,07	82°	
283	VANESSA THAYS KRAMER DA SILVA ALVES	94,06	83°	
71	RAYANE BRITO DE ARAÚJO	94,00	84°	
20	MARCELLE PINHEIRO DE BRITO	93,93	85°	
416	NAYARA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	93,90	86°	
118	ANTONIA LARA DA COSTA MACEDO	93,87	87°	
197	LUÍS FELIPE COELHO LEITE	93,85	88°	
193	THALLES OLIVEIRA SOUZA	93,83	89°	
12	PAULA LUISE SCHIMITZ SILVA	93,80	90°	
263	RAQUEL LIMA SOUSA	93,78	91°	
345	GABRIELLY ANTUNES	93,75	92°	
229	PAULA VITORIA DA SILVA COELHO	93,72	93°	
584	PATRICIA LISIANNE MACEDO ALVES	93,70	94°	
85	JOÃO VITOR BRITO BARBOSA FERREIRA	93,66	95°	
339	MATHEUS JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	93,64	96°	
389	MATHEUS LOBATO BINDA	93,54	97°	7° SEMESTRE
315	NATÁLIA QUEIROZ DA SILVA	93,54	98°	5° SEMESTRE
510	LETÍCIA GOMES DE ALENCAR	93,53	99°	
221	LETÍCIA DA SILVA SANTOS	93,50	100°	
430	LUIZ GUSTAVO MACIEL QUEIROZ	93,45	101°	
477	SEMELLY LABORDA LIMA	93,42	102°	7° SEMESTRE
277	ÍRIA MAIONARA MAGALHÃES DO CARMO	93,42	103°	5° SEMESTRE
223	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	93,40	104°	
429	ANDRÉ LUCAS SILVA RODRIGUES	93,38	105°	
350	NATHALIA KAROLINE GOMES RODRIGUES	93,36	106°	

212	CLAUDIANE CHAVES DE ARAÚJO	93,35	107º	
202	ITARYK CARDOSO PERES	93,33	108º	9º SEMESTRE
579	CLEIDIOMAR LOPES MAGALHÃES	93,33	109º	8º SEMESTRE
43	VANESSA COSTA GARCIA	93,27	110º	
78	RAYZA JERÔNIMO GONÇALVES	93,20	111º	
264	LYANDRA MATOS AMORIM	93,18	112º	9º SEMESTRE
232	NADISON DE SOUZA LIMA	93,18	113º	3º SEMESTRE
561	MARIA EDUARDA LIMA RODRIGUES	93,13	114º	
500	ANA PAULA WINTER	93,09	115º	
479	LARIANE SOUSA RODRIGUES	93,00	116º	9º SEMESTRE
296	ENRIQUE MARTIN PACHAS LA ROSA	93,00	117º	8º SEMESTRE
132	LEVI LEITE DE AGUIAR	93,00	118º	7º SEMESTRE
14	MATEUS MENDES COSMO	93,00	119º	5º SEMESTRE
519	ANNY CAROLINY SOUSA FÉLIX	92,92	120º	8º SEMESTRE
30	NATALIENE CAVALCANTE RODRIGUES	92,92	121º	7º SEMESTRE
336	NATHÁLIA DA SILVA SABÓIA	92,90	122º	
442	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA	92,81	123º	
93	VIRGÍNIA GANDUR PIGARI	92,72	124º	
521	MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	92,70	125º	
371	JOSÉ VITO LEOTÉRIO DO CARMO	92,69	126º	5º SEMESTRE, NASCIDO EM 30/09/2000
241	GISELLE PINHEIRO DE BRITO	92,69	127º	5º SEMESTRE, NASCIDO EM 12/09/2001
249	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN	92,66	128º	
166	EVELIN EMANUELE DOS SANTOS PEREIRA	92,63	129º	
59	ÁGATA ARAÚJO AMORIM MAGNO	92,60	130º	
295	PALOMA HOMERO CAMPELO	92,54	131º	
310	BRAYLE VINICIUS DOS SANTOS XAVIER	92,53	132º	
122	MARCELLO EDUARDO SALDANHA PEIXOTO DA SILVA	92,46	133º	
181	VITÓRIA MATOS RODRIGUES	92,41	134º	3º SEMESTRE, NASCIDA EM 07/08/2001
495	NÍCOLAS WENDEL PINHEIRO MORAIS	92,41	135º	3º SEMESTRE, NASCIDO EM 03/08/2003

217	MARIA CLARA GOVÊIA DE OLIVEIRA	92,37	136°	
41	TÂMARA KARINE SALES GALLINDO	92,36	137°	
498	RAMON GABRIEL DA COSTA FRANÇA	92,35	138°	
25	VANESSA LOPES SILVA	92,30	139°	7º SEMESTRE
89	SHARON LAYNNE SOUSA BRAZ	92,30	140°	3º SEMESTRE
182	SILVIA RAFAELA DEMÉTRIO COSTA	92,23	141°	
554	EDUARDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	92,21	142°	
577	KATHERINE RODRIGUES DE ARRUDA	92,20	143°	8º SEMESTRE
483	JULIANNA DE ARAÚJO FELIPE PORTELA	92,20	144°	7º SEMESTRE
528	FRANCILENE COTA ROCHA	92,20	145°	6º SEMESTRE
105	CARLA RENATA MILHOMEM DE OLIVEIRA	92,20	146°	5º SEMESTRE
130	TALITA DA SILVA REBOUCAS	92,18	147°	6º SEMESTRE
213	VITÓRIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA	92,18	148°	5º SEMESTRE
266	CARLOS HENRIQUE SOUSA	92,00	149°	9º SEMESTRE, NASCIDO EM 29/12/1997
23	ISABELLE CAMPELO BESSA	92,00	150°	9º SEMESTRE, NASCIDA EM 09/01/2000
367	ANNE KAROLLYNE BEZERRA RAMALHO	92,00	151°	7º SEMESTRE, NASCIDA EM 24/07/1996
454	VANESSA FROZ SILVA	92,00	152°	5º SEMESTRE
558	ÍTALA KESIA COSTA COELHO	91,92	153°	9º SEMESTRE
594	SÂMARA SUZANY VIEIRA BRANDÃO	91,92	154°	7º SEMESTRE
190	LAIS CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	91,91	155°	
573	LAUANI SILVA SIQUEIRA	91,90	156°	
218	RANIELE SOCORRO MONTEIRO MIRANDA	91,87	157°	
222	ANA CAROLINA LIMA GUIVARA	91,85	158°	
33	AXCELLE PHAROZIA NTSAME BE	91,81	159°	7º SEMESTRE, NASCIDA EM 02/06/1998
462	ISRAEL MENDONCA DE ARAUJO FEITOSA	91,81	160°	7º SEMESTRE, NASCIDO EM 13/12/1999
90	CAINÃ VITÓRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	91,81	161°	6º SEMESTRE
493	EMANUELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	91,76	162°	

179	KAWENNA MAJJORIÊ SOUZA PEREIRA	91,71	163°	
184	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PAIXÃO	91,70	164°	
102	LUISA GABRIELLE VIANA DA COSTA	91,66	165°	
433	JESSYCA YASMIN PINHEIRO CARVALHO	91,61	166°	
520	VERONICA DANIELA MARQUEZ DE SOUSA	91,57	167°	
244	BEATRIZ MOURA PINHO	91,46	168°	
421	MÁVERA TEIXEIRA DOS SANTOS	91,44	169°	
589	ÁUREA GLENDA SILVA DOS SANTOS	91,33	170°	7º SEMESTRE, NASCIDA EM 28/03/1991
571	DHÉBORAH LARISSA DE MATOS BISPO	91,33	171°	7º SEMESTRE, NASCIDA EM 07/11/1998
187	BRENDA DE SOUZA REIS	91,28	172°	7º SEMESTRE
289	ÂNGELA LUISA PADILHA PERAN	91,28	173°	3º SEMESTRE
177	ISABELA RODRIGUES AGUIAR	91,27	174°	
539	MATHEUS FERNANDES DE SOUSA	91,23	175°	
173	MATEUS DE SOUSA LIMA	91,13	176°	
304	KEITY MELISSA SOUSA RODRIGUES	91,09	177°	
214	PEDRO AUGUSTO SILVA COELHO CESAR	91,00	178°	9º SEMESTRE
52	ANA LUIZA SOUZA DE QUEIROZ	91,00	179°	6º SEMESTRE
394	FELIPE SOARES AMORIM	90,92	180°	
206	LUCAS SAMUEL COSTA DA SILVA	90,90	181°	
168	MANOELLA DIAS DE MEDEIROS NASCIMENTO	90,84	182°	
600	JORDAN DE CASTRO PINTO JÚNIOR	90,80	183°	
559	THAIS CHRISTINE GOMES DA SILVA	90,66	184°	8º SEMESTRE
581	MATEUS CARVALHO SOUSA	90,66	185°	4º SEMESTRE
27	CLEITON TRAJANO MORENO	90,64	186°	
233	GLADSTTON TIAGO DA SILVA SIMAS	90,56	187°	
148	PÂMELA BEZERRA DA SILVA	90,52	188°	
543	YASMIN FERNANDES ESTEVÃO DOS SANTOS	90,46	189°	
80	CALEBE DA SILVA RODRIGUES	90,40	190°	
404	DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA	90,38	191°	
346	CAROLAYNE SOUZA SILVA	90,35	192°	

13	ERIVAN ABRANTES DE MORAIS NETO	90,14	193º	
580	NATHÁLIA MARIANA BITENCOURT PINHEIRO	90,11	194º	
267	IRIS PAIXÃO MOUTINHO	90,10	195º	
268	MARCELY EDUARDA DA SILVA AMORIM	90,07	196º	
492	YANNA SOARES DA FONSECA	90,00	197º	
466	ANA CAROLINA DE LIMA ARAÚJO	89,91	198º	
440	CAIO ANTHONY GARCIA MENDES	89,81	199º	
516	ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA	89,75	200º	
128	YZADORA RODRIGUES DA SILVA	89,63	201º	
598	ANA CLARA BATISTA DA SILVA	89,58	202º	
192	FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA	89,54	203º	6º SEMESTRE
207	EILYN CAMILA DE PAULA VILTRE	89,54	204º	5º SEMESTRE
287	BRUNA VITÓRIA LIMA BARROS	89,53	205º	9º SEMESTRE
230	DANYELLE DOS SANTOS VITO	89,53	206º	5º SEMESTRE
530	CÍCERA GABRIELLE CUNHA DE OLIVEIRA	89,50	207º	
272	CLEBER MADURO PRADO	89,46	208º	9º SEMESTRE
57	RALYSON KEVIN BARATA MOTA	89,46	209º	3º SEMESTRE
260	THAYS ARAÚJO DOS SANTOS LIMA	89,42	210º	
147	NAYANNE RENATA BEZERRA DE LIMA	89,36	211º	
596	ISAQUE SANTOS DE FREITAS FERREIRA	89,18	212º	
601	ANNA LUBELYA LIMA SIMAS	89,09	213º	
119	CAIO BRUNO TRAJANO DE ANDRADE	89,07	214º	
499	WILLIAN CHRYSTIAN CARVALHO SILVA	89,00	215º	
250	SAILE PRISS SALUSTIANO RODRIGUES	88,86	216º	
357	MARCOS GIOVANI LOPES LEITE	88,84	217º	
126	ELISAMA TÁRSIS DA CRUZ BRAGA	88,76	218º	
441	EZEQUIAS SILVA FEITOSA JUNIOR	88,71	219º	
424	CLEYZA KETLLEN LEANDRO SANTANA	88,66	220º	
219	LARA FERNANDA BORGES HENDGES	88,63	221º	
509	GUILHERME WANDERLEY EBOLI RIBEIRO	88,60	222º	
368	ANDRESSA VITÓRIA GOMES SEVERO	88,57	223º	9º SEMESTRE
216	MANIELYS CORREIA DE MOURA	88,57	224º	7º SEMESTRE

73	ALDELIANNY LARANJEIRA DA SILVA	88,27	225°	
484	RAIZA DIAS DE SOUZA	88,22	226°	
386	LUCAS RAFAEL SILVA CRUZ	88,18	227°	
449	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	88,16	228°	
100	JULIANA DE SOUZA SANTOS	88,09	229°	
523	LARYSSA NAYARA LOBATO DE SOUSA	88,00	230°	
81	LORENA MOREIRA DE SOUZA	87,87	231°	
553	CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	87,80	232°	
35	ERIVALDO VICTOR FLORENÇA SANTANA	87,78	233°	
583	YAGO CEZAR SARMANHO OLIVEIRA SILVA	87,53	234°	
67	MARIA EDUARDA OBANDO DA GRAÇA	87,35	235°	
588	THENNYSON HENRIQUE PEREIRA LEITE	87,30	236°	
144	GEOVANY BRAGA BASILIO	87,21	237°	
279	GUSTAVO SOUZA BARBOSA	87,11	238°	
365	ICARO LAVOISIER DA SILVA MARCOLINO	86,93	239°	
319	LISIANE RIBEIRO SILVA	86,81	240°	
265	THAIS ANDRESSA PAZ CARVALHO	86,76	241°	
151	ANGÉLICA DIAS LAURIDO PONTES	86,71	242°	
360	KAMILA MADHAY PERRUCI MOURA	86,57	243°	
196	YASMIN LIMA DOS REIS	86,45	244°	
515	DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO	86,36	245°	
470	MARTHLEEN KATRINNY GOMES DA CONCEICAO	86,33	246°	9° SEMESTRE
101	SANDRO RAFAEL DA FONSECA PINTO	86,33	247°	7° SEMESTRE
115	TATHIANNY GOMES DOS SANTOS	86,23	248°	
152	EDSON GABRIEL DE MENEZES PEREIRA	86,20	249°	
103	ANAYRA WENDRI LISBOA DA SILVA	86,18	250°	
376	MARIANY ARAÚJO SALES	86,00	251°	7° SEMESTRE
467	PATRICIA PEREIRA NOGUEIRA	86,00	252°	5° SEMESTRE
104	MANOELLA DA SILVA EDUARDO	85,80	253°	
529	VITÓRIA MAGALHÃES GHIROTTI	85,72	254°	
49	ÁQUILA BARROS SILVESTRE	85,71	255°	
112	PATRICIA DE ABREU SANTOS	85,63	256°	
174	FRANCISCA ALEXANDRA OLIVEIRA MAIA	85,53	257°	

171	DORCILIO ERICK CICERO DE SOUZA FILHO	85,33	258º	
31	LIVIA NATHALYE DOS SANTOS ANDRADE	85,20	259º	
501	ESTEFANY SOUZA SILVA	85,18	260º	
364	WENDLEY MICHAEL OLIVEIRA CARVALHO	85,08	261º	
591	DARLINE COSTA DOS SANTOS	85,00	262º	5º SEMESTRE, NASCIDA EM 18/01/1998
248	DIOGO FELIPE LACERDA DANTAS SALES	85,00	263º	5º SEMESTRE, NASCIDO EM 04/12/2001
475	KALINE FARIAS VELOSO	84,84	264º	
240	MARILENA DA SILVA ROTH	84,68	265º	
178	DANAYLA CRISTINY DA SILVA	84,62	266º	
39	GILDEAN PEREIRA SILVA	84,58	267º	
66	RANGEL ANDRADE DE CASTRO	84,41	268º	
252	EMANUELLE UTRI	84,36	269º	
587	ALEXEA NASCIMENTO DE MATOS	84,20	270º	
328	YURI SOUSA COLARES	84,10	271º	
46	SARAH RILLER YARED DA SILVA	84,08	272º	
180	KAIQUE RHUAN SOUTO NOGUEIRA	83,90	273º	8º SEMESTRE
129	MAIRLA LILIAN FRANCO NOGUEIRA	83,90	274º	4º SEMESTRE
517	HELINÉ ALMEIDA CRISPIM	83,81	275º	
522	REGINA RAYLA LOPES DA SILVA	83,80	276º	
531	NATANAEL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	83,63	277º	
557	FRANKLIM DE ALMEIDA NASCIMENTO	83,50	278º	8º SEMESTRE, NASCIDO EM 17/01/1999
585	ANA CAROLINA FEITOZA MAGALHAES	83,50	279º	8º SEMESTRE, NASCIDA EM 12/07/2000
432	JOÃO MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	83,40	280º	
86	EDVANI TAVARES VIEIRA DA SILVA	83,22	281º	
415	RÁVILA ALVES MENDES	83,09	282º	
563	ANDRESSA DIAS FERNANDES	82,66	283º	
47	JOÃO VICTOR SILVANO	82,58	284º	

137	JONATHAN VON RANDOW RATTES LEITÃO	82,22	285°	
560	THAYSA LOHAYNE MAFRA BRANDÃO	81,66	286°	
29	FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA	81,60	287°	
446	ALISON FREITAS DE OLIVEIRA	81,50	288°	6° SEMESTRE
143	ALLYNE VICTÓRIA GANDRA MORAIS	81,50	289°	5° SEMESTRE
210	JULIANA VIEIRA MACHADO	81,30	290°	
195	NAPHYA DE ALBUQUERQUE CISZ	81,20	291°	
16	BRENDA VIEIRA DOS SANTOS	80,88	292°	
555	MARCOS DAMASCENO LOZANO NEGREIROS	80,75	293°	
68	GUSTAVO CHAVES SILVA	80,18	294°	
342	LAYANE SOARES REIS	80,00	295°	
540	MIBIZAR DOS SANTOS PEREIRA	79,70	296°	
407	LAYANE BRANDÃO COSTA	79,54	297°	
409	ALINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA	78,44	298°	
271	HUMBERTO MOTA MARTINS	77,54	299°	
45	JOÃO VITOR MARQUES WANDEMBERG	76,80	300°	
359	INACIO PEREIRA VASCONCELOS	75,90	301°	
465	BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA	75,75	302°	
443	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	75,29	303°	
541	ESTER DE SOUZA ROCHA	74,66	304°	
224	DANIELA PIMENTEL SANTOS	73,77	305°	
569	CRISTIANE LIMA RABELO	71,04	306°	
278	JESSICA MENDES FARIAS	70,50	307°	
412	EDUARDO MATHEUS ALVES HERMÓGENES	70,15	308°	
377	ANDRÉIA VITÓRIA SOUZA DA SILVA	68,37	309°	
384	CINDY CAMPOS DE NEGREIROS	67,42	310°	
574	ANDRESSA FERREIRA CHAVES	53,33	311°	
324	GENEFER VIANA DE ALMEIDA CRUZ	17,62	312°	

2. CANDIDATOS INSCRITOS NO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MGN	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
259	ZANDRO KELSON DO NASCIMENTO PEREIRA	97,30	1º	

544	JULIANA FABRICIA CORREIA ORIHUELA	96,35	2º	
189	LAURO ANTONIO DE LUCENA RAMOS EPIFANIO	95,80	3º	
570	RENATA FREITAS COSTA	95,58	4º	
387	ISRAEL FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	95,40	5º	8º SEMESTRE
226	GUSTAVO JUNIO DE SOUZA LIMA	95,40	6º	4º SEMESTRE
286	ALEX MARINHO MONTEIRO	95,00	7º	
353	MELISSA EDUARDA MOREIRA MENDES	94,92	8º	
170	ANA FLÁVIA DE ANDRADE BRASIL	94,80	9º	
247	VERÔNICA GABRIELE ANICETO PEREIRA	94,45	10º	
188	HILGNNER FRANSWAGNER DE MELO SANTOS MACIEL	94,00	11º	
403	LETÍCIA MAGALHÃES SILVA	93,90	12º	
28	CARMEN STEPHANY GOMES FREIRE	92,92	13º	
36	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	92,00	14º	
211	PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	90,42	15º	
372	YANO RODRIGUES DA SILVA	88,50	16º	
399	ARLENE MENDES BARBOSA	73,00	17º	

3. CANDIDATOS INSCRITOS NO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MGN	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
595	MÁRCIO VITOR DE MOURA RAMOS	92,64	1º	

4. Nos termos dos itens 7.1 a 7.8 do edital regulador do certame, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da classificação disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação deste edital no sítio www.mpr.mp.br.

a) O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de petição digitada e fundamentada, a qual deverá ser protocolada virtualmente na Coordenação de Estágio, por meio do seguinte endereço eletrônico: estagios@mpr.mp.br;

b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

c) Recursos protocolados intempestivamente não serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAf-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/08/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Presidente da Comissão**, em 25/08/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394520** e o código CRC **3750F5ED**.

PORTARIA Nº 879 - PGJ, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 08 a 10SET2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0009527/2021-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/08/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394585** e o código CRC **8DF44D77**.

PORTARIA Nº 880 - PGJ, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e *habeas corpus*, no período de 08 a 10SET2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009527/2021-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/08/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394586** e o código CRC **E13EE8E6**.

PORTARIA Nº 881 - PGJ, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento Administrativo, **ANTÔNIO VALDECI NOBLES**, do município de Boa Vista/RR para o município de Pacaraima/RR, para realizar atividades funcionais, no dia 24AGO2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010091/2021-72.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/08/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394854** e o código CRC **59739108**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 754 - DG, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, para responder pela Seção de Transporte, no dia 24AGO2021, durante o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010166/2021-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/08/2021, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394581** e o código CRC **2FCD8A35**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 097 - DRH, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Quantidade de dias	Período	Ano/Turno da Eleição	Processo SEI nº
ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ	05 01	23 a 27/08/2021 30/08/2021	2020/1º e 2º Turno	19.26.1000000.0010115/2021-93
DANIEL ARAUJO OLIVEIRA	01 05	10/09/2021 13 a 17/09/2021	2020/1º e 2º Turno	19.26.1000000.0010129/2021-15
KERLYNNI MISRAELLY CAVALCANTI MUNIZ CAIADO	01 03 02 01	01/10/2021 06 a 08/10/2021 11 a 12/11/2021 16/11/2021	2020/1º Turno	19.26.1000000.0009509/2021-07
VIVIAN ALMEIDA BARBOSA	01 01	03/09/2021 08/09/2021	2020/1º Turno	19.26.1000000.0009906/2021-71

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 24/08/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394238** e o código CRC **902EE85E**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 004/21

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 Lei 7.347/85, Art. 2, §§ 4º e 5º resolução 23 de 2007 CNMP, e art. 20 da Resolução CPJ/MP/RR nº004 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar possível a falta de Urologista para realização de Cirurgia de Vasectomia na rede pública estadual de saúde.

Boa Vista, RR, 13 de agosto de 2021.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP N° 005/21

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 Lei 7.347/85, Art. 2, §§ 4° e 5° resolução 23 de 2007 CNMP, e art. 20 da Resolução CPJ/MP/RR n°004 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar a suposta suspensão da realização de exames de Cintilografia Óssea junto à Clínica Neuroscan, por eventual quebra de contrato por parte do Governo do Estado.

Boa Vista, RR, 13 de agosto de 2021.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP N° 006/21

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 Lei 7.347/85, Art. 2, §§ 4° e 5° resolução 23 de 2007 CNMP, e art. 20 da Resolução CPJ/MP/RR n°004 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar possível falta de materiais para curativos no Hospital das Clínicas, tais como: óleo de girassol e pomada Kolagenase.

Boa Vista, RR, 14 de agosto de 2021.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça
PROSAUDE

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 25/08/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 971/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 20/2021/ATERR;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, para, excepcionalmente, prestar Assistência Jurídica na Campanha/Mutirão da população TRANS para a retificação do prenome, promovida pela Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Roraima - ATERR, que ocorrerá no dia 28 de Agosto do corrente ano, na cidade de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Subdefensor Público Geral, em 24/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293043 e o código CRC 94884C67.

PORTARIA Nº 969/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 26 a 27 de Agosto do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, sem onus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJÉ**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 26 a 27 de Agosto do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

III - DESIGNAR o Servidor Público **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de 26 a 27 de Agosto do corrente ano, a fim de transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

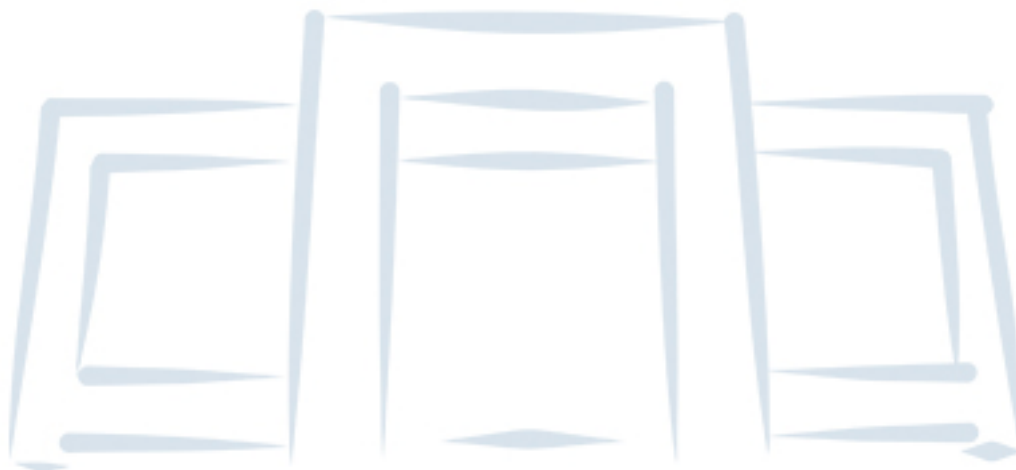
Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Subdefensor Público Geral, em 24/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0293025 e o código CRC E3FAD139.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 25/08/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO FERNANDES SOBRINHO** e **DALVA GREGORIO GALÉ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, agente de limpeza, com 50 anos de idade, natural de Araguatins-TO, nascido aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na RUA D, QD 21 LT 280, BAIRRO JOÃO DE BARRO, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL MATIAS DA COSTA** e **ALMERINDA FERNANDES DA COSTA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 42 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na RUA D, QD 21 LT 280, BAIRRO JOÃO DE BARRO, Boa Vista-RR, filha de **DECIO JOSÉ GALÉ** e **BETISA GREGÓRIO MARIANO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **YURI EDUARDO MEDEIROS DE SOUSA** e **MAIKELLY SILVA DE AZEVÊDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 20 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Sagitarius, Nº 201, Bairro: Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO EDUARDO LIMA DE SOUSA** e **ADRIANA CRISTINA PICANCO MEDEIROS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, enfermeira, com 28 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos trinta e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Sagitarius, Nº 201, Bairro: Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **CLAUDIO MENEZES DE AZEVÊDO** e **FRANCISCA EDINEIA SILVA DE AZEVÊDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL MIRANDA BRANDÃO** e **RITA MARIA DA SILVA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

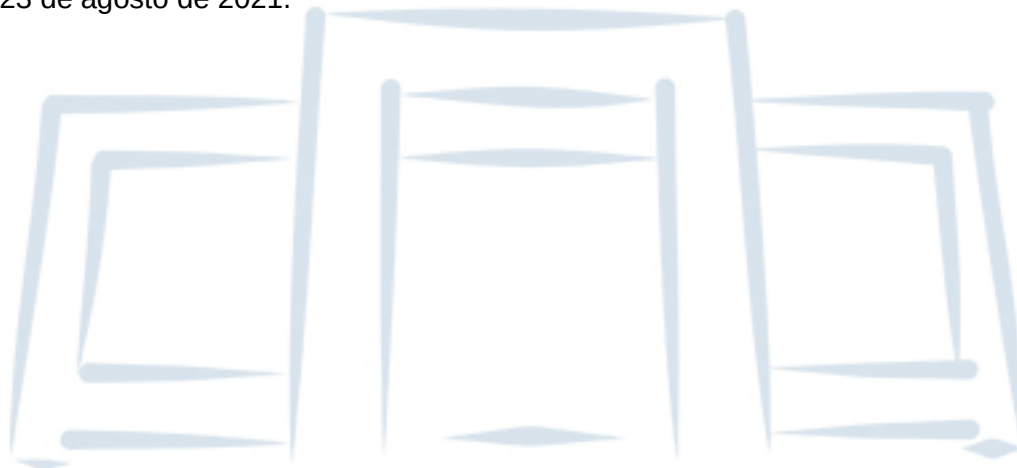
Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, operador de maquinas, com 54 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascido aos dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Euclides Gomes da Silva, N° 1068, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RODRIGUES BRANDÃO** e **ANTONIA MIRANDA BRANDÃO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, pedagoga, com 48 anos de idade, natural de Presidente Dutra-MA, nascida aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Euclides Gomes da Silva, N° 1068, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO ACÁSIO DA SILVA** e **ANTONIA GOMES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FAGNER TIAGO DOS SANTOS** e **ALYNE MYLLA LIMA DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, com 29 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Calebe, nº 180 - Cambará, Boa Vista-RR, filho de e **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente de aluno, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Calebe, nº 180 - Cambará, Boa Vista-RR, filha de **ARÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO** e **MARTHA AMORIM DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOEL CARLOS DA SILVA NUNES** e **THAÍS VITÓRIA NUNES DE AQUINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, entregador, com 32 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Netuno, nº 481 -1, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO ARAUJO NUNES** e **ROSINETE DA SILVA NUNES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, com 23 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, nascida aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Netuno, nº 481 -1, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOSIAS FERREIRA DE AQUINO** e **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **DAVISON DE MOURA BEZERRA** e **SÍNDILA RIBEIRO MARQUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, aposentado, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Avenida Universo, Nº 1563, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **EUSIMAR RICHIL BEZERRA** e **IRENE VIEIRA DE MOURA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, manicure, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Avenida Universo, Nº 1563, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO SALES MARQUES** e **MARIA LENI RIBEIRO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO HENRIQUE ROSENO MONTEIRO** e **SONIA BENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, cobrador, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Francisco Sales Vieira, nº 1425, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO MONTEIRO DAS CHAGAS** e **LINDENORA ROSENO MONTEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 44 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Francisco Sales Vieira, nº 1425, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de e **FILOMENA BENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **DORIÉDILA DE LIMA SILVA** e **MARIA PEREIRA ALMEIDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, recepcionista, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliada na Rua Juvêncio Jaricuna de Albuquerque, Boa Vista-RR, filho de **DENIVAL DA SILVA** e **MARIA AURICÉLHA DE LIMA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 56 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascida aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Jaricuna de Albuquerque, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MATIAS ALMEIDA** e **ANTONIA PEREIRA ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ SILVA DE SOUSA** e **ELCIVÂNIA ALMEIDA DE MIRANDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de vendas, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua S-33, N° 1724, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO BELO DE SOUSA** e **MARLY SILVA DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 39 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Henrique de Oliveira Gomes, N° 210, Cambará, Boa Vista-RR, filha de **HERMINO NERI DE ALMEIDA** e **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MIRANDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **ELIES FILINTO ALVES** e **LUCICLEIDE DIAS RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pescador, com 44 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, 212, Doutor Sílvia Botelho, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO PAULO BATISTA ALVES** e **MARIA FILINTO ALVES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, agricultora, com 40 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, 212, Doutor Sílvia Botelho, Boa Vista-RR, filha de **ALFREDO RODRIGUES** e **JOSEFA DIAS RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2021.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 24/08/2021

Termo: 01626

Livro D - 0006

Folha: 126

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, eletricista, divorciado, portador do RG nº 12218669, SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 343.617.232-49, nascido aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), natural de Humaitá/AM, domiciliado e residente na Rua Quatro, s/nº, Osmar Pereira, Rorainópolis-RR, filho de Adonias Dias de Oliveira e Dirce Pereira de Oliveira.

ANTONIA PEREIRA GOMES, de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 313923-9 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 990.837.602-00, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Olho D'água das Cunhãs/MA, domiciliada e residente na Rua Quatro, s/nº, Osmar Pereira, Rorainópolis-RR, filha de Antônio Gomes da Silva e Maria dos Remédios Pereira Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 25 de agosto de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 25 de agosto de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora